

**DECRETO Nº 2481**  
**de 12 de NOVEMBRO de 2013.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 6.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1901, de 22 de OUTUBRO de 2013,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.244.0035 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.201 - REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**Adiciona: 6.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.244.0035 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.127 - REPASSE PARA A PASTORAL DA CRIANCA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**Reduz: 6.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 12 de NOVEMBRO de 2013.

  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353